



DELIBERAÇÃO Nº049/2012 - CEAS

Dispõe sobre a definição da contrapartida do cofinanciamento municipal do programa Viver Sem Limites nos Serviços Centro Dia e Residência Inclusiva, referente à Deliberação nº 017/2012 CEAS/PR.

Considerando a Deliberação nº017/2012 CEAS/PR, referente a aprovação do cofinanciamento estadual aos municípios que aceitaram a expansão do Piso Fixo de Média Complexidade para o Serviço de Proteção Social Especial em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de setembro de 2012 e, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação de 01 (um) Centro Dia para o município de Curitiba, no valor total de R\$ 320.000,00, com contrapartida de, no mínimo, R\$ 16.000,00; 02 (duas) Residências Inclusivas para o município de Cascavel, no valor total de R\$ 160.000,00, com contrapartida de, no mínimo, R\$ 8.000,00 e 01 (uma) Residência Inclusiva para o município de Ponta Grossa, no valor total de R\$ 80.000,00, com contrapartida de, no mínimo, R\$ 4.000,00.

Parágrafo Único: A vigência dos convênios será de 12 meses e será repassado em duas parcelas pela SEDS.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

14 de setembro de 2012

Ana Maria Macedo
Presidente do CEAS/PR